



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco, 86 – Centro – Cep. 14730-000 – Monte Azul Paulista/SP

Monte Azul Paulista, 14 de Fevereiro de 2020.

Ofício nº **076/2020**

Senhor Presidente

Temos a honra de encaminhar a Vossa Excelência, o Projeto de Lei, o qual dispõe sobre AUTORIZAÇÃO para abertura de crédito especial para o exercício financeiro de 2.020.

O presente projeto de lei nº 972 de 14 de Fevereiro de 2.020, tem a finalidade de solicitar autorização para abertura de crédito especial, destinado exclusivamente à manutenção e gestão do Programa Qualis Mais, através da Secretaria de Saúde do município de Monte Azul Paulista.

Por tratar a matéria de relevante interesse público, solicitamos que referido projeto seja votado em regime de urgência.

Atenciosamente,


Marcelo Otaviano dos Santos
Prefeito do Município

A Sua Excelência o Senhor

Eliel Prioli

D.D. Presidente da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

CÂMARA MUN. DE MONTE AZUL PAULISTA
19/02/2020 14:51 - 000000243



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco, 86 – Centro – Cep. 14730-000 – Monte Azul Paulista/SP

PROJETO DE LEI Nº 972 de 14 de Fevereiro de 2.020.

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no Orçamento de 2020, e dá outras providências.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2020, Crédito Especial no valor de **R\$ 182.963,28 (Cento e oitenta e dois mil, novecentos e sessenta e três reais e vinte e oito centavos)** com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2018/2021, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020 e Lei Orçamentária vigente, com a criação das seguintes dotações orçamentárias:

ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

ENTIDADE: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL	
ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA DE SAÚDE	
U.O. - SECRETARIA DE SAÚDE	
10.302.0031.2061 - Gestão do Programa Qualis Mais	
3.3.90.30 - Material de Consumo	132.963,28
Fonte 02 - Repasses e Convênios Estaduais	
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
Fonte 02 - Repasses e Convênios Estaduais	
TOTAL	182.963,28

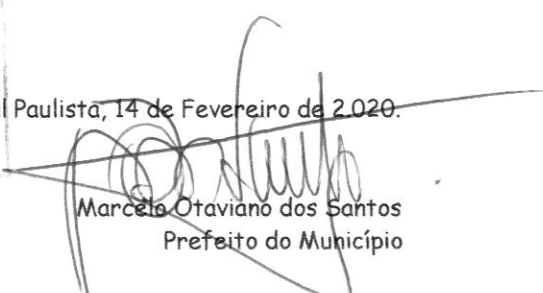
Art. 2º - A cobertura do Crédito Especial aberto no artigo anterior no valor total de **R\$ 182.963,28 (Cento e oitenta e dois mil, novecentos e sessenta e três reais e vinte e oito centavos)** será conforme disposto no inciso I e II, parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, superávit financeiro do exercício anterior e excesso de arrecadação, como também § único do art. 8º da LC 101/00 - LRF.

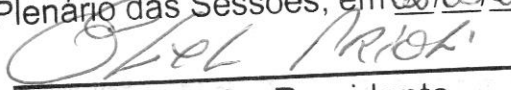
Art. 3º - O crédito especial aberto no artigo 1º, terá vigência no exercício financeiro de 2020, podendo ser suplementado se necessário nos termos da autorização em lei.

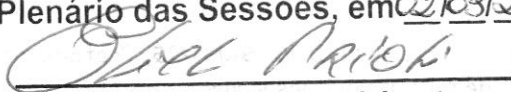
Art. 4º - Fica incluído no Plano Plurianual, na Lei das Diretrizes Orçamentárias, onde couber.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 14 de Fevereiro de 2020.

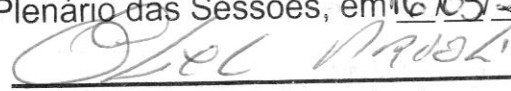

Marcelo Otaviano dos Santos
Prefeito do Município

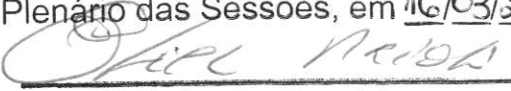
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
DESPACHO para a comissão de
Constituição Justiça e Redação
Plenário das Sessões, em 02/03/20

Eliel Prioli - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

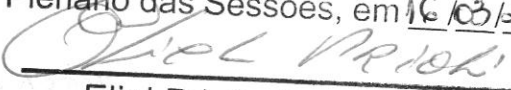
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
DESPACHO para a comissão de Finanças e Orçamento
Plenário das Sessões, em 02/03/20

Eliel Prioli - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
DESPACHO para a comissão de Educação
Saúde e Assistência Social
Plenário das Sessões, em 02/03/20

Eliel Prioli - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
PUBLIQUE-SE PARA A PRÓXIMA ORDEM DO DIA
Plenário das Sessões, em 16/03/20

Eliel Prioli - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
APROVADO
Plenário das Sessões, em 16/03/20

Eliel Prioli - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
EXTRAÍ-SE O COMPONENTE AUTÓGRAFO
Plenário das Sessões, em 16/03/20

Eliel Prioli - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco, 86 – Centro – Cep. 14730-000 – Monte Azul Paulista/SP

JUSTIFICATIVA

Autorização para abertura de crédito especial, para manutenção e gestão do Programa Qualis Mais, através da Secretaria de Saúde do Município, no valor de R\$ 182.963,28 (Cento e oitenta e dois mil, novecentos e sessenta e três reais e vinte e oito centavos).

Explicação do Projeto de Lei

A cobertura para despesas no valor informado acima, será através do saldo de recursos superávit financeiro do exercício anterior no valor de R\$ 53.723,16 (Cinquenta e três mil, setecentos e vinte e três reais e dezesseis centavos) mais excesso de arrecadação proveniente de repasse da Secretaria de Estado da Saúde – SP, no valor de R\$ 129.240,12 (Cento e vinte e nove mil, duzentos e quarenta reais e doze centavos). Portanto solicitamos aprovação do devido projeto de lei, pra que a prefeitura municipal, possa executar o saldo remanescente do exercício anterior mais o excesso do exercício.

Monte Azul Paulista, 14 de Fevereiro de 2.020.


Marcelo Otaviano dos Santos
Prefeito do Município

**PREFEITURA DE MONTE AZUL PAULISTA**

Praça Rio Branco, 86

52942380/0001-87

Exercício: 2019

FOLHA DE CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

Page 1 of 1

Plano Contas 312101 Recurso Qualis Mais Secretaria de Saúde Banco 001 Conta 105.542-9

Saldo em 31/12/2019 conforme extrato bancario **54.173,16**

DEDUZIR - importancias creditadas e não correspondidas pelo banco. (Cheques emitidos e não apresentados)

18/12/2019 DEBITO MATHEUS BARBOZA ROSA 450,00

450,00

Saldo em 31/12/2019 de acordo com a contabilidade **53.723,16**



NILTON SÉRGIO FIOROT

CONTADOR - CRC: 1SP 220241/O-0/SP



NEIDE BAILÃO BOLANHO

CHEFE SETOR DA TESOOURARIA

PREFEITURA DE MONTE AZUL PAULISTA

Praca Rio Branco, 86

52942380/0001-87

Exercício: 2019

LISTAGEM DAS RECEITAS

Ficha	Data Lanc	Cód.Receita	Nº Lanç	Discr.	Conta	Valor
94	31/01/2019	1321.00.1.1.03.00	205	REMUNERAÇÃO APLICAÇÕES	105.542-9	0,71
94	28/02/2019	1321.00.1.1.03.00	1565	REMUNERAÇÃO APLICAÇÕES	105.542-9	0,65
94	29/03/2019	1321.00.1.1.03.00	1891	REMUNERAÇÃO APLICAÇÕES	105.542-9	0,62
94	30/04/2019	1321.00.1.1.03.00	2969	REMUNERAÇÃO APLICAÇÕES	105.542-9	0,70
94	31/05/2019	1321.00.1.1.03.00	4797	REMUNERAÇÃO APLICAÇÕES	105.542-9	0,71
94	28/06/2019	1321.00.1.1.03.00	6358	REMUNERAÇÃO APLICAÇÕES	105.542-9	0,63
94	31/07/2019	1321.00.1.1.03.00	9156	REMUNERAÇÃO APLICAÇÕES	105.542-9	0,77
94	30/08/2019	1321.00.1.1.03.00	11058	REMUNERAÇÃO APLICAÇÕES	105.542-9	0,57
68	16/09/2019	1728.10.1.1.02.00	11716	Programa Qualis Mais	105.542-9	24.931,03
68	16/09/2019	1728.10.1.1.02.00	11717	Programa Qualis Mais	105.542-9	24.931,03
68	18/09/2019	1728.10.1.1.02.00	11719	Programa Qualis Mais	105.542-9	14.758,00
68	18/09/2019	1728.10.1.1.02.00	11718	Programa Qualis Mais	105.542-9	14.758,00
94	30/09/2019	1321.00.1.1.03.00	13108	REMUNERAÇÃO APLICAÇÕES	105.542-9	49,99
94	31/10/2019	1321.00.1.1.03.00	14848	REMUNERAÇÃO APLICAÇÕES	105.542-9	165,74
68	01/11/2019	1728.10.1.1.02.00	16164	Programa Qualis Mais	105.542-9	24.931,03
94	29/11/2019	1321.00.1.1.03.00	16165	REMUNERAÇÃO APLICAÇÕES	105.542-9	145,67
68	27/12/2019	1728.10.1.1.02.00	18668	Programa Qualis Mais	105.542-9	24.931,03
94	31/12/2019	1321.00.1.1.03.00	18669	REMUNERAÇÃO APLICAÇÕES	105.542-9	109,09
TOTAL NO PERIODO. . .						129.715,97



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361.1254

Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email: secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

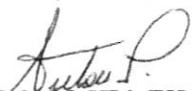
Estado de São Paulo

PROTOCOLO DE ENTREGA DE DOCUMENTO

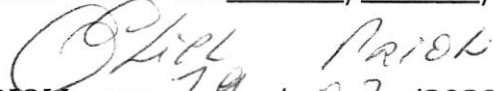
MONTE AZUL PAULISTA, 19 de fevereiro de 2020.

OFÍCIO Nº 075/2020 – Prefeitura Municipal de Monte Azul Paulista – Encaminha o Projeto de Lei nº 971/2020.
OFÍCIO Nº 076/2020 – Prefeitura Municipal de Monte Azul Paulista – Encaminha o Projeto de Lei nº 972/2020.
OFÍCIO Nº 077/2020 – Prefeitura Municipal de Monte Azul Paulista – Encaminha o Projeto de Lei nº 973/2020.
OFÍCIO Nº 078/2020 – Prefeitura Municipal de Monte Azul Paulista – Encaminha o Projeto de Lei nº 974/2020.
OFÍCIO Nº 084/2020 – Prefeitura Municipal de Monte Azul Paulista – SUBSTITUI o Projeto de Lei nº 957/2020.

RECEBI UMA CÓPIA DOS DOCUMENTOS CITADOS ACIMA.


ANTÔNIO DA COSTA FILHO - em 28 / 02 / 2020.


ANTÔNIO SÉRGIO LEAL - em 28 / 02 / 2020.


ELIEL PRIOLI - em 29 / 02 / 2020.


IGOR FONZAR PLAZA - em 28 / 02 / 2020.


JÂNIO SÉRGIO GURJON - em 02 / 03 / 2020.


JOSÉ ALFREDO PEREZ CANTORI - em 28 / 02 / 2020.


JOSNEI BENTO GOMES - em 28 / 02 / 2020.


ORIVAL ALVES - em 28 / 02 / 2020.


PAULO PANHOZA NETO - em 28 / 02 / 2020.


RICARDO SANCHES LIMA - em 28 / 02 / 2020.


WILSON RODRIGUES - em 28 / 02 / 2020.


WILSON RODRIGO GARCIA - em 20 / 02 / 2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

"Palácio 8 de Março"

Rua Cel João Manoel, 90 – 14730-000 – Fone: 17 3361.1254

CNPJ: 54.163.167/0001-00 www.camaramontezul.sp.gov.br

PARECER EM CONJUNTO

**COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO;
FINANÇAS E ORÇAMENTO; E EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

REFERENTE: Projeto de Lei nº 972, de 14 de fevereiro de 2020.

DISPONDO: Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no Orçamento de 2020, e dá outras providências.

DECISÃO DAS COMISSÕES

Estas Comissões de Constituição, Justiça, Redação e Finanças e Orçamento e Educação, Saúde e Assistência Social, após procederem ao cuidadoso exame no **Projeto de Lei nº 972, de 14 de fevereiro de 2020**, dispondo sobre: "**Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no Orçamento de 2020, e dá outras providências**", em reunião de seus membros, analisando suas disposições, nada encontraram que ferissem as normas constitucionais, legais ou jurídicas, quando decidiram emitir parecer favorável ao mencionado Projeto de Lei, de acordo com o parecer emitido pelo Assessor Jurídico, por estar o mesmo revestido das formalidades legais, esperando merecer o apoio dos demais pares desta casa de leis.

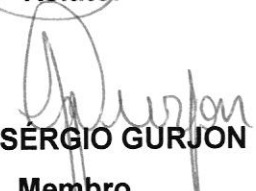
É o nosso Parecer.

Monte Azul Paulista, 12 de março de 2020.

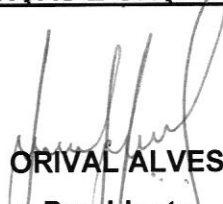
CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

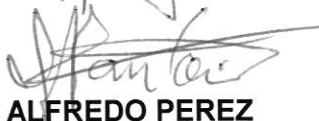

ANTÔNIO SÉRGIO LEAL
Presidente


RICARDO SANCHES LIMA
Relator


JÂNIO SÉRGIO GURJON
Membro

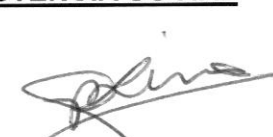
FINANÇAS E ORÇAMENTO

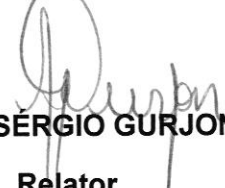

ORIVAL ALVES
Presidente


**JOSÉ ALFREDO PEREZ
CANTORE**
Relator

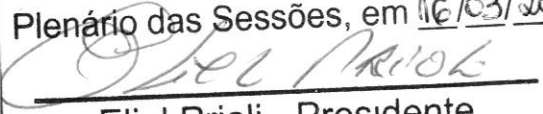

ANTÔNIO DA COSTA FILHO
Membro

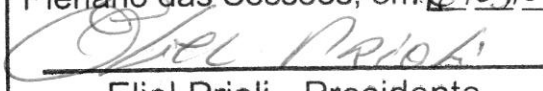
EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL


RICARDO SANCHES LIMA
Presidente


JÂNIO SÉRGIO GURJON
Relator


ANTÔNIO DA COSTA FILHO
Membro

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
PUBLIQUE-SE PARA A PRÓXIMA ORDEM DO DIA
Plenário das Sessões, em 16/03/20

Eliel Prioli - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
APROVADO
Plenário das Sessões, em 16/03/20

Eliel Prioli - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Estado de São Paulo - Brasil

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361.1254

Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email: juridico@camaramonteazul.sp.gov.br

.....

PARECER JURÍDICO n.: 011/2020

Interessado: Câmara Municipal de Monte Azul Paulista.

Assunto: "PROJETOS DE LEI 968, 970, 971, 972, 973, 974, ambos de 14 de Fevereiro de 2020, "Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no Orçamento de 2020, e dá outras providências".

1. Relatório:

Trata-se da legalidade dos Projetos de Leis acima mencionados onde o Executivo Municipal requer autorização para abertura de Crédito Especial no Orçamento de 2020, e dá outras providências.

2. Fundamentação:

De autoria do Prefeito Municipal, os projetos de leis em epígrafe autorizam abertura de crédito para o exercício de 2020, nos termos abaixo apresentado:

Projeto de Lei 968 de 14 de Fevereiro de 2020, onde fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2020, Crédito Especial no valor de R\$ 228.502,65 (Duzentos e vinte e oito mil, quinhentos e dois reais e sessenta e cinco centavos) com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2018/2021, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020 e Lei Orçamentária vigente.

CÂMARA MUN. DE MONTE AZUL PAULISTA
17/02/2020 10:24 - 000000175



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Estado de São Paulo - Brasil

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361.1254

Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email: juridico@camaramonteazul.sp.gov.br

Projeto de Lei 970 de 14 de fevereiro de 2020,
onde fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2020, Crédito Especial no valor de R\$ 214.000,00 (Duzentos e quatorze mil reais) com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2018/2021, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020 e Lei Orçamentária vigente.

Projeto de Lei 971 de 14 de fevereiro de 2020,
onde fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2020, Crédito Suplementar no valor de R\$ 33.613,42 (Trinta e três mil, seiscentos e treze reais e quarenta e dois centavos) com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2018/2021, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020 e Lei Orçamentária vigente.

Projeto de Lei 972 de 14 de fevereiro de 2020,
onde fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2020, Crédito Especial no valor de R\$ 182.963,28 (Cento e oitenta e dois mil, novecentos e sessenta e três reais e vinte e oito centavos) com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2018/2021, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020 e Lei Orçamentária vigente.

Projeto de Lei 973 de 14 de fevereiro de 2020,
onde fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2020, Crédito Especial no valor de R\$ 132.297,97 (Cento e trinta e dois mil, duzentos e noventa e sete reais e noventa e sete centavos) com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2018/2021, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020 e Lei Orçamentária vigente, com a criação das seguintes dotações orçamentárias.

Projeto de Lei 974 de 14 de fevereiro de 2020,
onde fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2020, Crédito Especial no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) com inclusão no PPA – Plano



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Estado de São Paulo - Brasil

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361.1254

Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email: juridico@camaramonteazul.sp.gov.br

.....

Plurianual 2018/2021, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020 e Lei Orçamentária vigente, com a criação das seguintes dotações orçamentárias.

Ficaram assim, suplementados na contadoria da prefeitura de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, os valores acima mencionados para o exercício financeiro da Prefeitura Municipal, tendo em vista que de acordo com a LOA de 2020, o valor suplementar já previamente autorizado e mais 10% que a Lei previa já foram utilizados.

Outrossim, de acordo com os projetos apresentados, faz crer que a que os no cofre público existe verbas a remanejar, suplementar e transferir, desta forma, os Projetos de Leis Acima exposto estão em conformidade com o artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal, aplicando assim ao caso a autorização legislativa.

Assim sendo, as mudanças de uma mesma categoria exigem um crédito adicional, que onera o **percentual genérico** concedido em lei orçamentária anual (artigo, 165 § 8º, da CF), ou, utilizada toda essa margem, há de o Executivo solicitar específica permissão legislativa para essa modificação orçamentária.

Os Créditos Suplementares, (amplo conceito), são previstos nos artigos 40 a 46 da Lei nº 4.320/1964 conhecida com Lei do Orçamento e constituem modalidades de créditos adicionais destinados a complementar os créditos orçamentários abertos e tidos como insuficientes.

Os projetos de lei relativos ao plano plurianual, às diretrizes orçamentárias, ao orçamento anual e aos créditos adicionais serão de iniciativa exclusiva do Prefeito e serão apreciados pela Câmara Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Estado de São Paulo - Brasil

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361.1254

Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email: juridico@camaramonteazul.sp.gov.br

.....

A abertura dos créditos adicionais suplementares (remanejamento, transferência) depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

A Lei Orgânica do município de Monte Azul Paulista, em seu artigo 12 determina que:

Artigo - 12, Cabe à Câmara Municipal, com sanção do Prefeito, dispor sobre as matérias de competência do Município, especialmente sobre:

I - tributos municipais, arrecadação e aplicação de suas rendas;

II - plano plurianual, diretrizes orçamentárias e orçamento anual da administração local, autorização de abertura de créditos;

Com efeito, a proposta, através de interpretação sistêmica do artigo 167, III, da Constituição Federal, encontra respaldo na Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Desta forma, sob o espectro enfocado – autorização para a abertura de Crédito para 2020 nos valores apresentados nos Projeto de Lei em discussão é necessário para exercício financeiro de 2020, com a contrapartida das contas patrimoniais previamente definidas.

Sobre o mérito, manifestar-se-á o Soberano Plenário.

3. Conclusão



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Estado de São Paulo - Brasil

Rua Cel. João Manoel, n°. 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361.1254

Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email: juridico@camaramonteazul.sp.gov.br

Por essas razões, esta Assessoria Jurídica Legislativa opina pela **POSSIBILIDADE JURÍDICA** da tramitação, discussão e votação da matéria proposta, não vislumbrando qualquer vício de inconstitucionalidade que impeça o seu normal trâmite.

Importante salientar que a emissão de parecer por esta Procuradoria Jurídica não substitui os pareceres das Comissões Permanentes, porquanto essas são compostas pelos representantes do povo e constituem-se em manifestação efetivamente legítima do Parlamento. Dessa forma, a opinião jurídica exarada neste parecer não tem força vinculante, podendo seus fundamentos serem utilizados ou não pelos membros desta Casa.

É o parecer, salvo melhor e soberano juízo das Comissões e Plenário desta Casa Legislativa.

Monte Azul Paulista, 12 de Março de 2020.

WILSON RODRIGO GARCIA
Procurador Jurídico
OAB/SP 276.158



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

“ Palácio 8 de Março “

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254

CNPJ nº. 54.163.167/0001-00 = Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email : secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

Estado de São Paulo - Brasil

AUTÓGRAFO Nº 1526/2020

REFERENTE: Projeto de Lei nº 972, de 14 de fevereiro de 2020.

Dispondo sobre: **Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no Orçamento de 2020, e dá outras providências.**

OS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, APROVARAM O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

ARTIGO 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2020, Crédito Especial no valor de **R\$ 182.963,28 (Cento e oitenta e dois mil, novecentos e sessenta e três reais e vinte e oito centavos)** com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2018/2021, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020 e Lei Orçamentária vigente, com a criação das seguintes dotações orçamentárias:

ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

ENTIDADE: 01 – PREFEITURA MUNICIPAL	
ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA DE SAÚDE	
U.O. – SECRETARIA DE SAÚDE	
10.302.0031.2061 – Gestão do Programa Qualis Mais	
3.3.90.30 – Material de Consumo	132.963,28
Fonte 02 – Repasses e Convênios Estaduais	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00
Fonte 02 – Repasses e Convênios Estaduais	
TOTAL	182.963,28

ARTIGO 2º - A cobertura do Crédito Especial aberto no artigo anterior no valor total de **R\$ 182.963,28 (Cento e oitenta e dois mil, novecentos e sessenta e três reais e vinte e oito centavos)** será conforme disposto no inciso I e II, parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, superávit financeiro do exercício anterior e excesso de arrecadação, como também § único do art. 8º da LC 101/00 – LRF.

ARTIGO 3º - O crédito especial aberto no artigo 1º, terá vigência no exercício financeiro de 2020, podendo ser suplementado se necessário nos termos da autorização em lei.

ARTIGO 4º - Fica incluído no Plano Plurianual, na Lei das Diretrizes Orçamentárias, onde couber.

ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 17 de março de 2020.

ELIEL PRIOLI

Presidente da Câmara Municipal

ANTÔNIO SÉRGIO LEAL

Vice-Presidente

JOSÉ ALFREDO PEREZ CANTORI

1º Secretário

JÂNIO SÉRGIO GURJON

2º Secretário



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco, 86 – Centro – Cep. 14730-000 – Monte Azul Paulista/SP

LEI Nº 2.240 DE 18 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no Orçamento de 2020, e dá outras providências.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2020, Crédito Especial no valor de **R\$ 182.963,28 (Cento e oitenta e dois mil, novecentos e sessenta e três reais e vinte e oito centavos)** com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2018/2021, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020 e Lei Orçamentária vigente, com a criação das seguintes dotações orçamentárias:

ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

ENTIDADE: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL	
ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA DE SAÚDE	
U.O. - SECRETARIA DE SAÚDE	
10.302.0031.2061 - Gestão do Programa Qualis Mais	
3.3.90.30 - Material de Consumo	132.963,28
Fonte 02 - Repasses e Convênios Estaduais	
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
Fonte 02 - Repasses e Convênios Estaduais	
TOTAL	182.963,28

Art. 2º - A cobertura do Crédito Especial aberto no artigo anterior no valor total de **R\$ 182.963,28 (Cento e oitenta e dois mil, novecentos e sessenta e três reais e vinte e oito centavos)** será conforme disposto no inciso I e II, parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, superávit financeiro do exercício anterior e excesso de arrecadação, como também S único do art. 8º da LC 101/00 - LRF.

Art. 3º - O crédito especial aberto no artigo 1º, terá vigência no exercício financeiro de 2020, podendo ser suplementado se necessário nos termos da autorização em lei.

Art. 4º - Fica incluído no Plano Plurianual, na Lei das Diretrizes Orçamentárias, onde couber.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco, 86 – Centro – Cep. 14730-000 – Monte Azul Paulista/SP

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 18 de Março de 2.020.



Marcelo Otaviano dos Santos
Prefeito do Município

Registrada e publicada no expediente da Secretaria da Prefeitura do Município de Monte Azul Paulista-SP, em 18 de Março de 2.020.



Marcelo Otaviano dos Santos
Prefeito do Município



DIÁRIO OFICIAL

Município de Monte Azul Paulista
Edição 499 – Monte Azul Paulista-SP, 18 de Março de 2020

LEI Nº 2.240 DE 18 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no Orçamento de 2020, e dá outras providências.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2020, Crédito Especial no valor de **R\$ 182.963,28 (Cento e oitenta e dois mil, novecentos e sessenta e três reais e vinte e oito centavos)** com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2018/2021, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020 e Lei Orçamentária vigente, com a criação das seguintes dotações orçamentárias:

ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

ENTIDADE: 01 – PREFEITURA MUNICIPAL	
ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA DE SAÚDE	
U.O. – SECRETARIA DE SAÚDE	
10.302.0031.2061 – Gestão do Programa Qualis Mais	
3.3.90.30 – Material de Consumo	132.963,28
Fonte 02 – Repasses e Convênios Estaduais	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00
Fonte 02 – Repasses e Convênios Estaduais	
TOTAL	182.963,28



DIÁRIO OFICIAL

Município de Monte Azul Paulista
Edição 499 – Monte Azul Paulista-SP, 18 de Março de 2020

Art. 2º. – A cobertura do Crédito Especial aberto no artigo anterior no valor total de R\$ **182.963,28 (Cento e oitenta e dois mil, novecentos e sessenta e três reais e vinte e oito centavos)** será conforme disposto no inciso I e II, parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, superávit financeiro do exercício anterior e excesso de arrecadação, como também § único do art. 8º da LC 101/00 – LRF.

Art. 3º. - O crédito especial aberto no artigo 1º, terá vigência no exercício financeiro de 2020, podendo ser suplementado se necessário nos termos da autorização em lei.

Art. 4º - Fica incluído no Plano Plurianual, na Lei das Diretrizes Orçamentárias, onde couber.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 18 de Março de 2.020.

Marcelo Otaviano dos Santos
Prefeito do Município

Registrada e publicada no expediente da Secretaria da Prefeitura do Município de Monte Azul Paulista-SP, em 18 de Março de 2.020.

Marcelo Otaviano dos Santos
Prefeito do Município



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco, 86 - Centro - Cep. 14730-000 - Monte Azul Paulista/SP

LEI Nº 2.238 DE 18 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no Orçamento de 2020, e dá outras providências.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2020, Crédito Especial no valor de R\$ 214.000,00 (Duzentos e quatorze mil reais) com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2018/2021, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020 e Lei Orçamentária vigente, com a criação da seguinte dotação orçamentária:

ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

ENTIDADE: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL	
ÓRGÃO: 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
U.O. - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.0013.1031 - Aquisição de Ônibus Escolar FNDE Processo 23400.004935/19-76	
4.4.90.52 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	214.000,00
Fonte 05 - Transferências e Convênios Federais	
TOTAL	214.000,00

Art. 2º - A cobertura do Crédito Especial aberto no artigo anterior no valor total de R\$ 214.000,00 (Duzentos e quatorze mil reais) será conforme disposto no inciso II, parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, excesso de arrecadação.

Art. 3º - O crédito especial aberto no artigo 1º, terá vigência no exercício financeiro de 2020, podendo ser suplementado se necessário nos termos da autorização em lei.

Art. 4º - Fica incluído no Plano Plurianual na Lei das Diretrizes Orçamentárias, onde couber.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lei nº 2.238 de 18 de março de 2020.

Página 1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco, 86 - Centro - Cep. 14730-000 - Monte Azul Paulista/SP

LEI Nº 2.239 DE 18 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar no Orçamento de 2020, e dá outras providências.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2020, Crédito Suplementar no valor de R\$ 33.613,42 (Trinta e três mil, seiscentos e treze reais e quarenta e dois centavos) com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2018/2021, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020 e Lei Orçamentária vigente, com a criação das seguintes dotações orçamentárias:

ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

ENTIDADE: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL	
ÓRGÃO: 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
U.O. - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.306.0011.2014 - Gestão do Menino Escolar Municipal	
3.3.90.30 - Material de Consumo	33.613,42
Fonte 06 - Repasses e Convênios Federais	

propriedades de Carlos Borges Reis e Montessori - Tratores e Implementos Ltda. Assim sendo, ficam intimados terceiros, eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial do Registro de Imóveis, com razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos, a contar da publicação deste, cliente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme a Lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Monte Azul Paulista, pelo Cartório de Registro de Imóveis, aos 21 de fevereiro de 2020. Eu, (a) Eliane Aparecida Gonzales Rainha (Eliane Aparecida Gonzales Rainha), mandado digital, conferi, subscrevo, dou fé e assino, (a) Eliane Aparecida Gonzales Rainha (Eliane Aparecida Gonzales Rainha) - Oficial Interina.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco, 86 - Centro - Cep. 14730-000 - Monte Azul Paulista/SP

LEI Nº 2.240 DE 18 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no Orçamento de 2020, e dá outras providências.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2020, Crédito Especial no valor de R\$ 182.963,28 (Cento e oitenta e dois mil, novecentos e sessenta e três reais e vinte e oito centavos) com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2018/2021, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020 e Lei Orçamentária vigente, com a criação das seguintes dotações orçamentárias:

ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

ENTIDADE: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL	
ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA DE SAÚDE	
U.O. - SECRETARIA DE SAÚDE	
10.302.0031.2061 - Gestão do Programa Saúde Mais	
3.3.90.30 - Material de Consumo	132.963,28
Fonte 02 - Repasses e Convênios Estaduais	
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
Fonte 02 - Repasses e Convênios Estaduais	
TOTAL	182.963,28

Art. 2º - A cobertura do Crédito Especial aberto no artigo anterior no valor total de R\$ 182.963,28 (Cento e oitenta e dois mil, novecentos e sessenta e três reais e vinte e oito centavos) será conforme disposto no inciso I e II, parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, superávit financeiro do exercício anterior e excesso de arrecadação, como também 5 (cinco) do art. 8º da LC 101/00 - LRF.

Art. 3º - O crédito especial aberto no artigo 1º, terá vigência no exercício financeiro de 2020, podendo ser suplementado se necessário nos termos da autorização em lei.

Art. 4º - Fica incluído no Plano Plurianual, na Lei das Diretrizes Orçamentárias, onde couber.

Lei nº 2.240 de 18 de março de 2020.

Página 1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco, 86 - Centro - Cep. 14730-000 - Monte Azul Paulista/SP

LEI Nº 2.241 DE 18 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no Orçamento de 2020, e dá outras providências.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2020, Crédito Especial no valor de R\$ 132.297,97 (Cento e trinta e dois mil, duzentos e noventa e sete reais e setenta e sete centavos) com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2018/2021, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020 e Lei Orçamentária vigente, com a criação das seguintes dotações orçamentárias:

ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

ENTIDADE: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL	
ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA DE SAÚDE	
U.O. - SECRETARIA DE SAÚDE	
10.302.0031.2063 - Gestão do Programa Insulinas Diabetes Glicemia	
3.3.90.30 - Material de Consumo	132.297,97
Fonte 02 - Repasses e Convênios Estaduais	